



Câmara Municipal
ANANINDEUA

Projeto de Lei nº ____/2024

“Implementa a obrigatoriedade de capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Institui a obrigatoriedade dos professores da rede pública e privada do município receberem, anualmente, capacitação para atuação na promoção da igualdade racial.

§1º - A capacitação é obrigatória aos professores que lecionam na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

§2º - A carga horária dos cursos de capacitação deve ser de, no mínimo, 8 (oito) horas.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional ou o órgão competente para a temática das relações étnico-raciais no município será o responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, pela elaboração das diretrizes do curso e pela fiscalização de seu oferecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ananindeua em 08 de Maio de 2024

Gabinete Vereador Felix Junior

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Centro, Ananindeua - Pará - CEP: 67000-001
CNPJ nº 00.423.755/0001

Nº PROC.: 05818 - PLL 036/2024 - AUTORIA: Ver. Félix Júnior
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014933 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3AB1797135F6468BA1E29051A1C4BC6B





JUSTIFICATIVA

Embora o Brasil seja um país em que mais da metade da população é negra, ainda perduram em nosso país estruturas que promovem a discriminação racial. Essa realidade se manifesta em diferentes âmbitos de nossa sociedade, à exemplo do fato de que negros, embora sejam a maioria da população, são minoria nos espaços políticos de poder - na Câmara dos Deputados, por exemplo, negros são apenas 24,36% dos parlamentares.

Diante do racismo que vige na sociedade brasileira, é necessário que as instituições tenham o compromisso de debater e combater essa realidade discriminatória, sob pena de apenas atuarem para reproduzi-la.

O combate a essa estrutura racista exige a realização de políticas públicas que garantam os direitos sociais da população negra e a conscientização de toda a sociedade a respeito do combate ao racismo. Conforme dispõe o art. 2º do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), é dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Ananindeua em 08 de Maio de 2024.

Gabinete Vereador Felix Junior

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Centro, Ananindeua - Pará - CEP: 67000-001
CNPJ nº 00.423.755/0001

